



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
<b>ÓRGÃO INTERVENIENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015-908	(62) 3201 5422
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b>	<b>CNPJ:</b>
Prefeitura Municipal de Heitorai	02.296.002/0001-03
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Cel Heitor, S/N - Centro	

<b>CIDADE:</b> Heitorai	<b>CEP:</b> 76.670-000	<b>TELEFONE:</b> 62-33463123
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> Esmael Pereira Duarte	<b>RG:</b> 525454 DGPC/GO	<b>CPF:</b> 124.090.651-04
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 21 de novembro , Centro Qd 18 Lt 01		<b>CEP:</b> 76670-000
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b> CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 1252	<b>C/C:</b> 71.447-2 <b>Operação:</b> 006

**3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS**

<b>NOME DO GESTOR:</b> Esmael Pereira Duarte	<b>CPF:</b> 124.090.651-04	
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> PREFEITO		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 21 de novembro , Centro Qd 18 Lt 01		
<b>CEP:</b> 76670-000	<b>TELEFONE:</b> (62) 99545-5235	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:prefeituraheitorai@gmail.com">prefeituraheitorai@gmail.com</a> <a href="mailto:tr-consultoria@hotmail.com">tr-consultoria@hotmail.com</a>

**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

INVESTIMENTO – Construção de Calçadas

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

A Construção da calçada atenderá às normas da ABNT e à legislação municipal vigente sobre acessibilidade, largura mínima, inclinação e materiais permitidos, com largura mínima de 2,00 metros. A mistura do concreto será realizada em betoneira, garantindo a homogeneidade dos materiais. O lançamento será feito diretamente sobre o subleito compactado, com espessura de 5 cm, devidamente nivelada e desempenada. Será respeitado o caimento transversal mínimo de 1% a 2% em direção ao meio-fio, para o escoamento de águas pluviais. Juntas de dilatação serão executadas a cada 1,5 m a 2,0 m lineares, com corte ou espaçamento por formas. Será executada nas: Av. Cel. Heitor, Av. São Paulo, Av. Central, Av. Brasília, Av. Nordeste, Rua Paula, Rua Capim Puba, Rua Silva Borges, Rua Boa Vista, Rua Ary Teodoro de Souza, Rua Tocantins, Rua Quatro de Dezembro, Rua dez de março, Rua Amazonas, Rua Pinheiro de Abreu, Rua Cel. João Caldas, Rua dos Correios, Rua São Jorge, Rua Onze de Novembro, Rua Quinze de

Novembro, Rua Vinte e quatro de Março, Rua Pires do Rio, Rua Senador João Abraão, Rua Goiás, Rua Coliseu Azevedo, Rua Itaberaí, Rua Uru, Rua Araguaia Setor Central Heitorai-GO.

#### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Atender aos anseios da comunidade em andar por calçadas adequadas e em boas condições. Contemplar áreas que estão com deficiência ou inexistente, gerando com essa obra um maior conforto à população, melhoria das condições de saúde, valorização das residências e uma maior satisfação da população em geral residente no município de Heitorai e aos visitantes que serão beneficiados indiretamente.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

1- : O projeto de **Calçamento Urbano** de diversas ruas da cidade de Heitorai apresentadas no memorial descritivo em anexo.

2- Essa obra é de fundamental importância para nosso município, pois proporcionará significativas melhoras na mobilidade urbana de nossa cidade, proporcionando segurança de pedestres no local. Justifica-se que em época de chuva ressurgem acúmulo de poças de água em quase toda sua extensão, contribuindo para o surgimento de várias doenças; já no período de estiagem, acumulam vários buracos, além de levitação de poeira, causando vários problemas respiratórios principalmente em crianças e idosos, com prejuízo para as famílias e o poder público. Diante do quadro apresentado, é extremamente necessário o calçamento, dando condições que todos os habitantes tenham acesso digno, garantida e valorização de seus patrimônios residenciais, além de melhorar a qualidade de vida e contribuir para o desenvolvimento urbano do município, demonstrando assim o interesse recíproco entre Estado e Município, visando o atendimento de todos os moradores ou visitantes. Vale ressaltar também que o município conta com quadros efetivos e prestadores de serviços com capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto desse convênio.

Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SERINT-GO e a Prefeitura de Municipal de Heitorai-GO.

### 5 – MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 
- Instalação de placa de obra:

Será implantada PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA GALVANIZADA, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA.

- Deverá ser feito o preparo do local de cada calçada, usando inchada, pá e carrinho de mão.

- Deverá ser feito a mistura de concreto fck 15 com uso de betoneira.
- Aplicação de contrapiso para calçada externa com largura mínima de 2,00 metros.

## 2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O presente memorial especifica e determina todos os serviços necessários à obra, que serão executados em rigorosa observância aos projetos de execução aprovados e detalhados. Os serviços supracitados deverão ser executados para a finalização da obra supracitada acima, na cidade de Heitorai-GO, especificados em projetos e planilhas anexas, conforme normas e preceitos da boa técnica. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão-de-obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações; Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências; Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras; A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos; A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão; Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva; A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço; Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da Fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante. Heitorai-GO, 22 de maio de 2025

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Exemplo: Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Exemplo: Formalização do processo de Licitação e	Após o recebimento do recurso	04 (meses) meses após o recebimento do recurso	Não há	Não há

3ª	Contratação de Fornecedor Exemplo: Execução do Objeto/ da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	06 (meses) meses após a ordem de execução.	( em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
4ª	Exemplo: Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	02(dois) meses após o fim da execução	( em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
5ª	Exemplo: Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/ da obra.	30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

### 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M <sup>2</sup> )	VALOR (R\$)
01	Preparo com betoneira e transporte manual de concreto, fck=15 Mpa + Mão de obra para execução de calçadas	433 M2	R\$ 299.672,03
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 299.672,03</b>

### 08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**8.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

## 9 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ESMAEL PEREIRA DUARTE**  
Prefeito do Município de Heitorai/GO  
(documento assinado digitalmente)

## 10 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO**  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços  
(documento assinado digitalmente)

## 11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/10/2025, às 20:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Esmael Pereira Duarte, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 08:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 10/10/2025, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80656482** e o código CRC **6ACA1731**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014036



SEI 80656482